

Convocação

CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2021

Tendo em vista a classificação final publicada em 25/11/2021, **convoca** os candidatos os 30 (trinta) primeiros colocados para realização TAF - teste de aptidão física, que ocorrerá no dia 26/11/2021 a ser executada pela SEL - Secretaria de Esporte e Lazer, no Ginásio do Colégio Municipal Polivalente, localizado na Rua Ozéias Santiago, s/nº, bairro Itapebussu, às 09:30 horas, qual definirá como apto a exercer ao cargo, conforme disposto no item 6.11 do Edital nº. 022/2021. O não comparecimento no prazo e horário estabelecido no item 6.11 implicará em sua eliminação, conforme item 6.12 .

Guarapari (ES), 24 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO
Secretário Municipal de Postura e Trânsito

RESULTADO DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO N.º 022/2021 - AGENTES OPERACIONAIS DE ORDENAMENTO

NOME	ARGUMENTAÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
Eric Schmitberger	O recurso foi dado entrada no Anexo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito no dia 22/11/2021 com o seguinte texto: " Solicito uma análise do meu curso do SENAI profissionalizante, pois o mesmo não tem data de validade ou vencimento. O curso PROF do SENAI é o mesmo que técnico. 2º Argumentação: O curso de segurança patrimonial, tem o vencimento para o porte ou posse da arma, ele só vence a reciclagem o mesmo é válido como conclusão, e assim pode ser valido no EDITAL. "	Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados em recurso. Quanto ao primeiro questionamento, o certificado do SENAI apresentado trata-se de curso profissionalizante, pois não possui as características exigidas pelo MEC para que seja considerado curso Técnico, a certificação deste cumpre a determinação da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. O segundo questionamento trata-se de um curso que foi devidamente pontuado.
Steven Lopes Martins	O recurso foi dado entrada no Anexo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito no dia 22/11/2021 com o seguinte texto: "Conforme o Edital do Processo Seletivo não me foram pontuados 3 (três) títulos sendo eles: 1- Conclusão da Instrução básica militar na formação de soldado, com duração de dois meses, prevista no Programa de Instrução Militar – 2017/COTER, reconhecida pelo ministério da defesa na segurança pública nacional. 2- Conclusão da Instrução do curso de formação de soldados com qualificação em Infantaria, prevista no Programa de Instrução Militar – 2017/COTER, reconhecida pelo Ministério de defesa na Segurança Pública Nacional, tendo a duração de dois meses e meio. 3- Curso de Armamentos não letais I na Segurança Privada com menor de 40 horas e com reconhecimento da Polícia Federal. "	Após análise da Comissão estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação dos "Títulos" mencionados em recurso. E por unanimidade ficou decidido pelo deferimento da conclusão dos 02(dois) cursos da Instrução básica militar na formação de soldado, entretanto, por não haver especificação de carga horária, será pontuado com base na carga horária mínima, ou seja, cada curso será computado mais 15 pontos. Quanto ao curso de Armamentos não letais I foi considerado e computado sua pontuação conforme carga horária de até 40 horas. Sendo assim, fica o recurso DEFERIDO , acrescido de 45 pontos da pontuação obtida no resultado parcial.

NOME	ARGUMENTAÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
Josiedson Marcelino Benevides	O recurso foi dado entrada no Anexo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito no dia 22/11/2021 com o seguinte texto: "Venho por meio deste pedir que reavaliem os meus cursos na área de segurança pública, sendo aceito pela comissão somente um deles acima de 40 horas nenhum foi pontuado, sendo eles curso sistema de comando de operações; curso proteção e defesa civil e curso gestão recursos federais em proteção em defesa civil para reconstrução, sendo eles ligados diretamente a segurança pública do município. Acima de 40 horas foi aceito apenas um, sendo eles: curso de vigilante; curso salva vidas ministrado pelo CBMES (que além de atuar na saúde, também atuamos na segurança dos municípios e turistas que ali frequentam e o curso agente epidemiológico) que julgo ser parte da segurança depende da segurança com os cuidados devido ser uma doença contagiosa. "	Após análise da Comissão estabelecida em Edital, mediante o recurso apresentado, houve a reavaliação dos "Títulos" mencionados em recurso. Dito isso, foi realizada nova análise dos seguintes cursos: 1) SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES; 2) GESTAO DE RECURSOS FEDERAIS EM PROTEÇÃO EM DEFESA CIVIL PARA RECONSTRUÇÃO; 3) NOÇOES BÁSICAS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; 4) AGENTE EPIDEMIOLOGICO; ficou decidido por unanimidade que os cursos acima mencionados mantiveram seu INDEFERIMENTO , tendo em vista que os cursos estão fora da área de segurança pública/privada. O curso de salva vidas foi DEFERIDO e atualizada a pontuação.
Dejaí Pinto Ferreira	O recurso foi dado entrada no Anexo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito no dia 22/11/2021 com o seguinte texto: "Informo que ficou faltando o comprovante de escolaridade, sendo que esse documento ficou no envelope para ser entregue junto com os outros documentos. "	Após análise da Comissão estabelecida em Edital, foi constatada a ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme exige em Edital, letra G do Item 5.9, logo, mantém-se o INDEFERIMENTO do candidato por este motivo.

NOME	ARGUMENTAÇÃO	PARECER DA COMISSÃO
Robson Oliveira Lima da Silva	O recurso foi dado entrada no Anexo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito no dia 22/11/2021 com o seguinte texto: " No dia 09 de novembro de 2022, apresentei todos os documentos exigidos pelo processo seletivo ao senhor Igor de Paula Zucolotto, chefe de expediente. Onde foi realizada toda a conferência dos documentos e protocolado cumprindo todas as exigências do processo seletivo. Em anexo do comprovante de inscrição EDITAL SEPTRAN N.º 022/2021, xerox do recibo das impressões que foram tiradas no dia, e o documento do histórico escolar. Eu Robson Oliveira Lima da Silva, ciente e cumpro todas desse edital, sendo que esse é o terceiro processo seletivo que faço e segundo ano de serviço a Prefeitura de Guarapari. Venho a essa junta solicitar, que seja recuperado e sanado este problema, e seja corrigida essa injustiça! "	Após análise da Comissão estabelecida em Edital, conforme o item 5.9 do Edital n.º 022/2021, os envelopes de inscrição foram todos entregues lacrados, não havendo nenhum tipo de conferência no ato do recebimento do envelope para inscrição, sendo assim, é de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que incluiu no envelope antes da realização da inscrição. Sendo assim, mantém-se o candidato INDEFERIDO por ausência do comprovante de escolaridade, conforme dispõe o Item 5.8.4 e Item 5.9, alínea C.

**FERNANDA RODRIGUES ARAUJO
MEDEIROS**
Membro

FÁBIO

Membro

**CLÁUDIO ANTONIO ROCHA SOUZA
BARCELOS DE AMORIM**
Membro

GABRIEL EFFGEN

Membro

PRISCILA FERREIRA DE MOURA ELLER
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEPTRAN Nº 022/2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL								
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Ensino Medio	Pontuação Curso Tecnico	Pontuação Ensino Superior	Pontuação Curso Segurança até 40 horas	Pontuação Curso Segurança acima de 40 horas	TOTAL
1	Raphael Souza Ribeiro	09/01/1987	5	0	20	45	75	145
2	Fabio da Silva Grijó	24/11/1976	5	5	10	45	75	140
3	João Alberto Thomazelli Benedito	14/04/1978	5	5	10	45	75	140
4	Tarcisio Pereira Manso	27/10/1982	5	0	30	30	75	140
5	Roberta Santiago de Paula Machado	24/05/1971	5	0	10	45	75	135
6	Sara Cristina Gonçalves Manso	12/09/1983	5	0	10	45	75	135
7	Luiza Pinheiro Reis	29/12/1991	5	0	10	45	75	135
8	Otávio de Oliveira Lopes	16/06/1995	5	0	10	45	75	135
9	Gislaine de Jesus Pinheiro Correa	18/04/1987	5	5	0	45	75	130
10	Milena Araújo de Souza	17/08/1988	5	5	0	45	75	130
11	Gabriel Ururahy Lopes	23/02/1997	5	5	0	45	75	130
12	Clara Santos Pombo	12/03/1999	5	5	0	45	75	130
13	Welliani Hellen Ferreira	14/03/1999	5	5	0	45	75	130
14	Marcos Vinicius Pereira Garcia	28/05/2000	5	5	0	45	75	130
15	Sandra Aparecida Simões Antunes	07/09/1972	5	0	0	45	75	125
16	Cristiane Nascimento Silva	17/09/1981	5	0	0	45	75	125
17	Dheynniffa Alencar de Souza	13/09/1991	5	0	0	45	75	125
18	Maria Clara Corrêa Ferreira	19/08/1998	5	0	0	45	75	125
19	Lukas Kadmiel Martins Pinheiro	24/10/1998	5	0	0	45	75	125
20	Verônica Rossindo Laurindo	14/06/2000	5	0	0	45	75	125
21	Alais Maikena Nascimento dos Santos	02/12/1993	5	0	0	30	75	120
22	Silvana Carminati Jeronymo	30/03/1976	5	5	10	0	75	95
23	Mariana Garcia	22/02/1996	5	0	10	0	75	90
24	Dulcelina da Ressureição	22/08/1976	5	5	20	0	50	80
25	Eric Schmitberger	23/09/1984	5	0	10	15	50	80

26	Mariany Raasch Peçanha Igreja	14/01/1989	5	0	0	45	25	75
27	Webert Belem Rios	27/08/1994	5	5	0	15	50	75
28	Steven Lopes Martins	15/04/1998	5	0	0	45	25	75
29	Laysla Vieira Salgado	17/04/1997	5	0	10	30	25	70
30	Scarlete dos Santos Salles	01/08/1999	5	5	0	30	25	65
31	Gilson Viana Neto	20/10/1999	5	5	0	30	25	65
32	Anderson Martins de Almeida	26/02/1974	5	5	0	0	50	60
33	Patrik Serafim dos Santos	10/11/1986	5	5	10	15	25	60
34	Josiedson Marcelino Benevides	14/01/1989	5	5	0	0	50	60
35	Jailson Honorato	18/09/1963	5	0	10	15	25	55
36	Gidevan Santos Goes	08/09/1988	5	0	10	15	25	55
37	Fernanda Pires de Aguiar	17/06/1981	5	5	10	0	25	45
38	Luiz Gustavo Nunes de Moura	19/05/1994	5	5	0	0	25	35
39	Pedro Carlos Angélica	29/06/1963	5	0	0	0	25	30
40	Kellen Cristina Dutra Freitas dos Santos	03/04/1988	5	5	20	0	0	30
41	Manuella Albani Freitas	12/07/1988	5	5	20	0	0	30
42	Jose Leandro Ferreira	17/07/1998	5	0	0	0	25	30
43	Daniel Bastos Ribeiro	22/10/1998	5	0	0	0	25	30
44	Lucas Maioli de Almeida Broseghini	13/03/2002	5	5	0	15	0	25
45	Rafael Effgen Barcelos de Amorim	28/12/1986	5	5	10	0	0	20
46	Joseafá dos Santos	04/01/1988	5	5	10	0	0	20
47	Renata de Vargas Nogarol	20/03/1968	5	0	10	0	0	15
48	Islene Santos Goes Cerqueira	19/04/1984	5	0	10	0	0	15
49	Renata Preste Coimbra	25/11/1989	5	0	10	0	0	15
50	Jaqueline dos Santos Rocha	03/09/1995	5	0	10	0	0	15
51	Jackson Gley Fagundes Junior	29/07/1996	5	0	10	0	0	15
52	Jackson Paulo Silva	07/01/1990	5	5	0	0	0	10
53	Maiane Santos Souza Medeiros	23/03/1991	5	5	0	0	0	10
54	Daniel de Souza Castro	09/04/1998	5	5	0	0	0	10

55	Halen Pereira da Silva	15/02/1959	5	0	0	0	0	5
56	Antonio Carlos Barbosa dos Santos	08/01/1960	5	0	0	0	0	5
57	Fabiano Vasques dos Santos	08/04/1980	5	0	0	0	0	5
58	Fabio Rangel Bassani	05/06/1981	5	0	0	0	0	5
59	Jackson de Moraes	13/10/1981	5	0	0	0	0	5
60	Julio Cesar Rangel Loyola	30/06/1985	5	0	0	0	0	5
61	Wellington Riquieri	30/01/1991	5	0	0	0	0	5
62	Daniel Augusto Moreira	08/12/1996	5	0	0	0	0	5
63	Henrique Chaves Silva Salazar	17/04/1998	5	0	0	0	0	5
64	Juliana Gomes Rodrigues Colona	03/12/1998	5	0	0	0	0	5
65	Julielle Francisco Viana	16/12/1998	5	0	0	0	0	5
66	Icaro Kyzar Zany Pinto Henrique dos Reis	06/09/2003	5	0	0	0	0	5

FERNANDA RODRIGUES ARAUJO
Membro

PRISCILA FERREIRA DE MOURA ELLER
Membro

CLÁUDIO ANTONIO ROCHA SOUZA
Membro

GABRIEL EFFGEN BARCELOS DE AMORIM
Membro

FÁBIO MEDEIROS
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEPTRAN Nº 022/2021 - ELIMINADOS									
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Ensino Medio	Pontuação Curso Tecnico	Pontuação Ensino Superior	Pontuação Curso Seguranga até 40 horas	Pontuação Curso Seguranga acima de 40 horas	TOTAL	
67	Jose Alves da Costa	16/08/1966	Ausência dos anexos IV - Conforme Letra G do Item 5.9						
68	Maria Aparecida Ribeiro Rebonato Diniz	28/01/1969	Ausência do anexo V - Conforme Letra G do Item 5.9						
69	Abraão Barcelos da Rosa	21/05/1969	Ausência dos anexos II, IV, V - Conforme Letra G do Item 5.9						
70	Brenis Sergio Gomes	28/03/1971	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9; Ausência da Cópia de Documento de						
71	Marcia Cristina Correa Toste	09/05/1973	Ausência do comprovante de escolaridade - Conforme Item 5.8.4 e Letra C do Item 5.9.						
72	Gilmar Silva Ferreira	23/11/1978	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9						
73	Dejai Pinto Ferreira	18/05/1979	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9						
74	Roseli Gomes do Carmo	28/01/1982	Ausência dos anexos IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9						
75	Rodrigo Valentim Rodrigues	23/08/1985	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9; Ausência da Cópia de Documento de						
76	Felipe Ferreira de Barros	13/11/1985	Ausência do comprovante de escolaridade - Conforme Item 5.8.4 e Letra C do Item 5.9.						
77	Aline Patricio de Souza	04/12/1985	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9						
78	Robson de Oliveira Lima da Silva	12/11/1991	Ausência do comprovante de escolaridade - Conforme Item 5.8.4 e Letra C do Item 5.9.						
79	Fabio Nascimento de Oliveira	18/01/1993	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9						
80	Patricia Carolina do Carmo Silva	07/12/1993	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9; Ausência da Cópia do comprovante						
81	Ivlla Fernanda Mendes Souza	26/01/2000	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9						
82	Gabriel Oliveira da Silva	03/02/2000	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9						
83	Lucca Coutinho Fagundes	06/03/2000	Ausência de documento de identificação - Conforme Letra A do Item 5.9						
84	Naye Vechi Porfiro	23/01/2001	Ausência dos anexos II, IV, V e VI - Conforme Letra G do Item 5.9						

FERNANDA RODRIGUES ARAUJO
Membro

PRISCILA FERREIRA DE MOURA ELLER
Membro

CLÁUDIO ANTONIO ROCHA SOUZA
Membro

GABRIEL EFFGEN BARCELOS DE AMORIM
Membro

FÁBIO MEDEIROS
Membro

Protocolo 753535

DIO/ES PASSA A PRODUZIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES

A NOVIDADE FOI POSSÍVEL GRAÇAS À PLATAFORMA MULTIDIÁRIOS, DISPONÍVEL NO SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DO DIO/ES.

i IMPRENSA OFICIAL/ES



A publicação no diário da AMUNES não substitui as exigências especiais de publicações estabelecidas por lei específica, como ocorre na lei de licitações, conforme item 5 do prejulgado nº 13 do TCCES.